LEI Nº 1.667/2012
De 08 de maio de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências correlatas.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.646/2011, datada de 20 de dezembro de 2011, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 020601 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0042.2028.0000 MAN. TRANSP. ALUNOS - ENS FUNDAMENTAL 34.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ARTIGO 2º - ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 167 - 12.361.0042.2028.0000 MAN. TRANSP. ALUNOS - ENS FUND. 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 171 - 12.361.0042.2028.0000 MAN. TRANSP. ALUNOS - ENS FUND 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
T O T A L R$ 34.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de maio de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração